



LEI Nº. 251 DE 29 DE MAIO DE 2013.

“Autoriza o Poder Executivo a promover a venda de bens inservíveis do Município mediante leilão publico.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA, ESTADO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a venda de bens inservíveis de propriedade do Município mediante realização de leilão publico, como sendo:

- FIAT UNO FLEX, 04 PORTAS, PLACA: LVW 0678 – VÁRZEA BRANCA – PI.
- FIAT UNO FIRE, 04 PORTAS, PLACA: LNE 0089 – VÁRZEA BRANCA – PI.
- FIAT UNO FIRE, 04 PORTAS, PLACA: LWF 8042 – VÁRZEA BRANCA – PI.
- FIAT FIORINO, 02 PORTAS, PLACA: LVS 2239 – VÁRZEA BRANCA – PI.
- FORD FIESTA, 04 PORTAS, PLACA: LVS 8529 – VÁRZEA BRANCA – PI.
- CHEVROLET PRISMA, 04 PORTAS, PLACA: NIJ 6072 – VÁRZEA BRANCA – PI.

Art. 2º - Os recursos arrecadados com a venda de tal bens, serão depositados em conta específica para a aquisição de veículo a ser utilizado em prol da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se disposições contrárias.


IDEVALDO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal